



PROCESSO N.º 30/11

PROTOCOLO N.º 10.163.951-7

PARECER CEE/CEB N.º 472/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5478/2010-GS/SEED, de 28 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel em 03 de outubro de 2009 de interesse do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional que por sua Direção solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, está localizado a Rua Rio Grande do Sul n.º 52 no Município de Cascavel e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1365/08 de 04/04/08, retificada pela Resolução Secretarial n.º 4439/08 de 23/09/08.

3 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Contabilidade
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Carga Horária Total: 833 horas
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno
Regime de Matrícula: semestral
Número de Vagas: 35 por turma
Período de Integralização do Curso: mínimo 01 (um) ano e máximo 05 (cinco) anos
Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: presencial, subsequente



PROCESSO N.º 30/11

4 – Justificativa

(...)

O Curso Técnico em Contabilidade pretende promover uma integração de conhecimentos técnicos, buscando desenvolver as habilidades pessoais e valores profissionais em um contínuo estímulo à inovação e a criatividade por meio de uma visão crítica e ética. (fl. 19)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos à folha 20.

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquivava documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais. (fl. 22)

7 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 95 a 107.

- Escritório Contábil Martins Ltda
- Município de Cascavel – Secretaria Municipal de Educação
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Associação Paranaense de Ensino e Cultura
- Interhativa – Recursos Humanos

8 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

Os critérios de avaliação da aprendizagem estão descritos à folha 92.



PROCESSO N.º 30/11

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 92.

10 – Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está anexado à folha 94.

11 – Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional					
Município: Cascavel – Paraná					
Curso: Técnico em Contabilidade					
Forma: Subseqüente			Ano de Implantação: 2010		
Turno: Noite			Carga Horária Total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: Semestral		
DISCIPLINA		1º S	2º S	Hora Aula	Hora
1	Abertura e Fechamento de Empresas		3	60	50
2	Contabilidade Geral	3	3	120	100
3	Contabilidade Intermediária		4	80	67
4	Contabilidade Orçamental		4	80	67
5	Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho	3	3	120	100
6	Contas e Balanços		4	80	67
7	Custos	2		40	33
8	Elaboração e Análise Projetos		2	40	33
9	Estatística Aplicada	2		40	33
10	Ética Geral e Comercial		2	40	33
11	Fundamentos da Administração	2		40	33
12	Fundamentos do Trabalho	2		40	33
13	Informática	2		40	33
14	Introdução a Economia	2		40	33
15	Matemática Financeira	2		40	33
16	Redação Comercial	2		40	33
17	Teoria Geral da Contabilidade	3		60	50
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO N.º 30/11

12 – Certificação

Ao concluir o Curso Técnico conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Contabilidade.

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ivanete Linke	- Ciências Contábeis - Especialização em Educação - Especialização em Contabilidade Gerencial e Planejamento Tributário	- Coordenação do Curso
Elizete Tarrago Trentin	- Ciências Contábeis - Especialização em Direito e Planejamento Tributário - Especialização em Educação	- Abertura e Fechamento de Empresas - Contabilidade Intermediária - Contabilidade Orçamental
Monica Verginia Missau	- Ciências Contábeis - Esquema I: <ul style="list-style-type: none">• Legislação Aplicada• Organização e Técnicas Comerciais• Contabilidade e Custos - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Contabilidade Geral
Neiva Feuser Capponi	- Ciências Contábeis - Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos	- Contabilidade Tributária e Legislação Social do Trabalho
Jonas Godoi	- Ciências Contábeis - Especialização em Administração Financeira Contábil e Controladoria	- Contas e Balanços - Elaboração e Análise de Projetos
Carlos Alberto Mohr	- Ciências Contábeis - Especialização em Economia Empresarial - Programa Especial de Formação Pedagógica – Licenciatura Plena em Matemática	- Custos - Ética Geral e Comercial
Beatriz Scheibe	- Ciências – Habilitação: Matemática	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira
Osmar Zimmermann Filho	- Administração - Especialização em Finanças	- Fundamentos da Administração



PROCESSO N.º 30/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ana Maria Marques Palagi	- Pedagogia - Direito - Mestrado em Comunicação e Semiótica: Comunicação	- Fundamentos do Trabalho - Redação Comercial
Gesiel dos Santos	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática
Denise Alessandra Silveira	- Ciências Econômicas - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Matemática	- Introdução à Economia
Reinaldo Bernardin de Andrade	- Ciências Contábeis - Esquema II: • Organização e Técnica Comercial	- Teoria Geral da Contabilidade

14 – Plano de Estágio Não Obrigatório

O plano de estágio não obrigatório consta das folhas 24 a 73.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 177 a 186.

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 329/2010 do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Rita Salete Cassol licenciada em Educação Física, Veronice Alves de Souza licenciada em Ciências Sociais e como perito Paulo Marcos Prechlak bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso. (fls. 297 a 310)

Consta à folha 327 o protocolo n.º 09.549.009-3, em que a Instituição solicita providências à mantenedora quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 30/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 5478/2010-GS/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio e votamos pela autorização para funcionamento do referido Curso, **a partir da data de publicação do ato autorizatório**, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 01 (um) ano, 35 vagas por turma, presencial do Colégio Estadual Wilson Joffre – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do Município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determinamos à Mantenedora que:

- a) sejam tomadas as providências necessárias quanto a ressalva apontada neste Parecer;
- b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso no Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de autorização para funcionamento do referido curso;
- b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 30/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB